



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 1.169/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.115/2018 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Considerando que o Projeto de Lei Nº 017/2019, que “Altera a Lei Municipal nº 1.115/20187 e dá outras providências.”, foi encaminhado para a sanção do Senhor Prefeito em 24/09/2019, através do Of. GAB. CÂM. Nº 099/2019;

Considerando que o Senhor Prefeito quedou-se inerte não vetando e nem sancionando o referido Projeto de Lei;

Considerando, ainda, que foi encaminhado ao Senhor Prefeito o Of. GAB. CÂM. nº 122/2019, oriundo do Gabinete da Presidência, pelo qual solicita a promulgação do supracitado Projeto de Lei ou que encaminhasse a esta Casa o próximo número de Lei para que a Câmara procedesse à promulgação;

Considerando, finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Of. nº 240/2019 - SECAD, informou o número da lei para ser utilizado pelo Poder Legislativo na promulgação do Projeto de Lei em tela.

LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as alíneas a e b ao parágrafo 1º do artigo 11º da Lei 1.115/2018, que terão a seguinte redação:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

a) Caso o referido percentual mínimo não seja preenchido, a Administração Pública Municipal fica autorizada a completar este percentual com os demais interessados.


b) Serão asseguradas ao estagiário com deficiência, as adaptações necessárias ao desempenho da atividade.

c) Fica obrigada à Administração Municipal a alocar o estagiário de que trata esse parágrafo em local que tenha acessibilidade necessária para o exercício de sua atribuição

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras, 28 de novembro de 2019.


Ver. Paulo César Ramos Carvalho
PRESIDENTE


Ver. Cleonildo Santos Tibúrcio
1º SECRETÁRIO


Ver. Tiago Loureiro M. Medrado
2º SECRETÁRIO